



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 24/2025 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE PERMITIR AO ATENDENTE TERAPÊUTICO (AT) O ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS AUTISTAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela presente e na forma regimental a Comissão acima descrita através de seu relator Vereador: **Márcio Jorge Bonifácio** opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei Legislativo nº 24/2025, que estabelece diretrizes para educação especial, com a finalidade de permitir ao Atendente Terapêutico (AT) o acompanhamento de alunos autistas nas escolas públicas e privadas do município de Sapezal, e dá outras providências.

Diante do exposto, a Comissão de Educação exara **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação e conseqüente aprovação da proposição, por entender que o projeto não cria vínculos empregatícios com o Município ou com as unidades escolares, nem acarreta aumento de despesas públicas, limitando-se a regulamentar a presença do profissional no ambiente escolar. Assim, não há vício de iniciativa, tampouco impacto orçamentário ou financeiro.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Márcio Jorge Bonifácio  
**Relator da Comissão**

Leandro Sampaio da Silva  
**Presidente da Comissão**

( ) com o relator  
( ) contrário ao relator

Ailton Monteiro Dias  
**Membro da Comissão**

( ) com o relator  
( ) contrário ao relator